



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 78, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1-108

Data: 08/01/24

“DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a determinação contida no artigo 41, §4º, da Constituição Federal e o disposto no artigo 33, parágrafo único, da Lei Complementar nº 064, de 1º/11/2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, e o artigo 20, da Lei Complementar nº 116, de 20/05/2010, que trata da Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos de Cajamar, c/c o §4.º, do artigo 147, da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando o Parecer Conclusivo nº 75/2023, emitido pela Comissão Técnica de Avaliação e Desenvolvimento Funcional quanto à estabilidade da servidora **MARIA SUZANA TRIBUTINO - R.E. 18.026**, que instrui o **Processo Administrativo nº 278/2021**; e

Considerando a Certidão expedida pelo Departamento de Gestão de Pessoas, onde certifica de que a servidora completou os 03 (três) anos de efetivo exercício em 2 de junho de 2023 adquirindo a estabilidade em 3 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DECLARADA ESTÁVEL**, a servidora pública **MARIA SUZANA TRIBUTINO - R.E. 18.026**, no cargo efetivo de **Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2023.

Prefeitura do Município de Cajamar, 8 de janeiro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo